



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Processo 539  
Livro nº 3  
Fol. 35 V 36  
Data 28/12/76

Lei nº 278, de 06 de setembro de 1976.

Cede aumento aos funcionários  
da Câmara Municipal, e dá outras  
Providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de quarenta -  
por cento (40%), aos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Tabelas I e II, anexas  
a presente lei, nas quais constam os novos vencimentos nos  
seus respectivos níveis e símbolos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir  
no corrente exercício, crédito suplementar que se fizer neces-  
sário para pagamento decorrente de aumento concedido na pre-  
sente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de setem-  
bre do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1976.

*Zacarias José de Medeiros*

ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS

PREFEITO

*Eunápio Cavalcante Leite*

EUNÁPIO CAVALCANTE LEITE

SECRETÁRIO